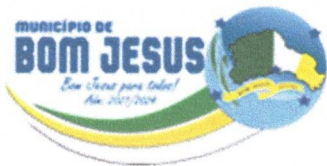


TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 009

Aquisição de aparelhos de dosímetros mensais, para medição de radiação pelos profissionais que trabalham nas instalações de RX, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades do Hospital Municipal José Rezende, do Fundo Municipal de Saúde, de Bom Jesus-GO.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Aviso de
DISPENSA
009/2024

CONTRATANTE

Fundo Municipal de Saúde - Bom Jesus -Goiás

OBJETO

Aquisição de aparelhos de dosímetros mensais, para medição de radiação pelos profissionais que trabalham nas instalações de RX, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades do Hospital Municipal José Rezende, do Fundo Municipal de Saúde, de Bom Jesus-GO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.052,62

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **26/02/2024** às **8h**

Até **28/02/2024** às **16h**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

AVISO DE DISPENSA 009/2024
(Processo Administrativo n.º 2940/2024)

Torna-se público que o(a) Município de Bom Jesus, por meio do(a) Fundo Municipal de Saúde, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *Menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso **I OU II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data de recebimentos das propostas:

Email: compras.saude@bomjesus.go.gov.br ou presencialmente no setor de compras da Secretaria de Saúde, com sede na Prefeitura Municipal – Praça Sebastião Antonio de Oliveira, Centro – Bom Jesus - GO.

Período de entrega das Proposta

De 26/02/2024 até 28/02/2024 no horário das 8 horas às 16 horas

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Aquisição de aparelhos de dosímetros mensais, para medição de radiação pelos profissionais que trabalham nas instalações de RX, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades do Hospital Municipal José Rezende, do Fundo Municipal de Saúde, de Bom Jesus-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	PRAZO DE ENTREGA
1	11 unidades de dosímetros, enviadas mesalmente, por um período de 12 meses	Unidade	1	2.724,60	03 DIAS
2	Taxa de extravio dos dosímetros	Unidade	06	328,02	03 DIAS

- 1.1. A empresa vencedora deverá apresentar termo de garantia do serviço de no mínimo 30 dias, com do serviço executado, bem como relatório do serviço prestado no equipamento.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante a entrega da menor proposta presencialmente no Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, na prefeitura Municipal de Bom Jesus-GO, com sede na Rua Jk nº 33, Praça Sebastião Antonio de Oliveira – Bom Jesus - GO ou por email- compras.saude@bomjesus.go.gov.br.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente proposta presencialmente no Departamento de Compras da Secretaria de Saúde, na prefeitura Municipal de Bom Jesus-GO, com sede na Rua Jk nº 33, Praça Sebastião Antônio de Oliveira – Bom Jesus-GO ou por email- compras.saude@bomjesus.go.gov.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/aquisição;

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*.

3.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- 4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.4.1. contiver vícios insanáveis;
 - 4.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 4.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 4.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 4.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente desde que não haja majoração do preço.
 - 4.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 4.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação – **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

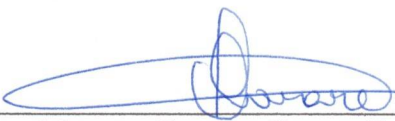
6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- 6.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 6.2.2 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- 6.2.3 Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 6.5 Os documentos relacionados nos itens acima, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7. REGULARIDADE FISCAL

- 7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 7.2 Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal (relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, incluindo previdência), estadual e Municipal da sede ou do domicílio da licitante.
- 7.3 Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 7.4 . Certidão Negativa de Débito Trabalhista (TST).
- 8 . Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
10. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- a. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Bom Jesus – GO, 21 de fevereiro de 2024.



Adegmar Ferreira Borges Tavares
Gestora do Fundo Municipal de Saúde